DECRETO Nº 5.521, de 14 de dezembro de 2021.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.610, de 16 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.607, de 31 de agosto de 2020 em seu artigo 13,2º;

D E C R ETA:

Artigo 1º – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 153.561,66 (Cento e cinquenta e três mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento.

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.123.0016.2305	33903900	10010000	650,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			

Phoca PDF

1.16.0.15.451.0006.1355	44905100	10010000	9.697,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
1.21.0.04.122.0016.2317	33903900	10010000	10.000,00
1.21.0.13.392.0013.2381	33903900	10010000	11.140,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
1.16.0.15.451.0006.2427	44905100	25400000	121.243,66
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
1.03.0.04.061.0016.2505	33905900	10010000	831,00
SOMA:			153.561,66

Artigo 2º – Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações.

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R$-)
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
1.03.0.04.061.0016.2505	33909100	10010000	831,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			

Phoca PDF

1.05.0.04.123.0016.2305	33909300	10010000	650,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
1.16.0.15.127.0006.2429	33903900	10010000	9.697,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
1.21.0.13.392.0013.2381	33903000	10010000	21.140,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
1.12.0.20.602.0004.2375	44905200	25400000	3.117,00
1.12.0.20.122.0004.1312	44905200	25400000	118.126,66
SOMA:			153.561,66

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º– Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 14 de dezembro de 2021.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Phoca PDF